

Impresso Especial

388/2006-GO  
TCE-GO

...CORREIOS...



# Notícias TCE

Órgão Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Nº 51  
Goiânia, novembro de 2009



**TCE**  
**INTERAGE**  
SAÚDE • EDUCAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

# Editorial



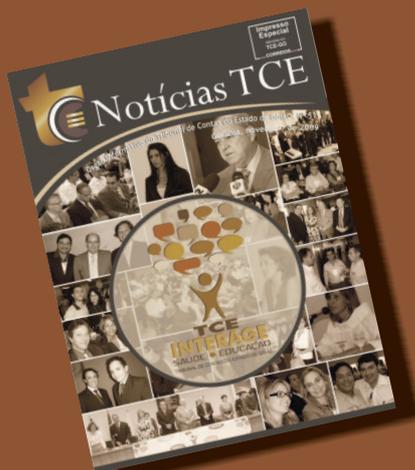
## A boa ideia para democratizar a revista

A revista Notícias TCE chega nesta edição ao número 51. A correlação com a “boa ideia” que a propaganda nos traz é inevitável e então preparamos uma pequena mudança na sua proposta editorial, buscando promover uma maior democratização no conteúdo, abrindo espaço para todos os setores do Tribunal que desejarem divulgar suas ações ou ideias.

Responderam ao convite da redação do Notícias TCE, desde a Presidência até as mais diversas diretorias, a exemplo da Auditoria, a Coordenação de Fiscalização, por meio da 1ª Divisão de Fiscalização de Engenharia, e a Auditoria Operacional, o Promoex, a Divisão do Pessoal e o setor de Comunicação. Esperamos contar, nas próximas edições, com a presença de outras áreas que não puderam participar desta vez, recomendando que os setores interessados encaminhem seus textos inicialmente às suas coordenações ou diretorias para que sejam trazidas à revista.

As reportagens especiais desta edição são as inspeções *in loco* feitas recentemente pelo TCE, o projeto ambiental que está sendo implementado, além, é da matéria de capa, o seminário TCE Interage, promovido pelo Tribunal para divulgar quatro de suas auditorias operacionais junto à sociedade, focando as áreas de saúde e educação.

A edição se completa com artigo de analista da Controladoria Geral da União, enfocando o controle prévio, e as colunas já tradicionais: notícias do tribunal pleno, social e marcas do tempo.



# Expediente



**Presidente:** Gérson Bulhões Ferreira

**Vice-Presidente:** Edson José Ferrari

**Corregedora-Geral:** Sebastião Tejota

### Conselheiros:

Milton Alves Ferreira, Naphtali Alves de Souza,  
Carlos Leopoldo Dayrell e Carla Cíntia Santillo

**Auditores:** Luiz Murilo Pedreira e Sousa,

Mário Roberto Dayrell, Guilherme T. Figueiredo Valente,  
Celmar Rech e Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho

**Procurador-geral de Contas:** Sandro Alexander Ferreira

**Procuradores:** Eduardo Luz Gonçalves, Fernando dos Santos Carneiro,  
Maísa de Castro Sousa Barbosa e Silvestre Gomes dos Anjos

### Direção e Coordenação:

Chefe de Gabinete: Antônio Gomes de Oliveira

Diretor-Geral: Fernando Naves do C. Marinho

Dir. Departamento Auditoria: Luiz Murilo Pedreira e Sousa

Coord. Fiscalização Estadual: Fernando Xavier da Silva

Contadora Geral: Lillianne Maria C. S. Peu

Secretário Geral: Marcus Vinícius do Amaral



**Edição:** Alexandre Alfaix de Assis (JP 729-GO)

**Redação:** Comunicação/TCE

Leonardo Rocha Miranda (JP 2299 - GO)

Mônica Perillo (Relações Públicas)

Thatiane Cardoso, Bia Rezende,

Georgiana Oliveira Vreeswijk e Vanessa Sabino (apoio)

**Projeto Gráfico:** Candice Sebba

**Revisão:** José Joaquim Freitas e Antônio Baptista

Guilherme Freitas Filho e Sandra Santana (Expedição)

Fone/Fax: (62) 3201-9190 - imprensa@tce.go.gov.br

Esta revista é de responsabilidade do

Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Centro. CEP:74003-010

Fone: (62) 3201.9000 - www.tce.go.gov.br

# Tribunal de Contas, um controle imprescindível



É próprio da natureza humana a aspiração pela liberdade total. A rigor, ninguém gosta de ser vigiado, fiscalizado ou tutelado de forma alguma. Contudo, desde que o homem viva em sociedade, mesmo as mais libertárias, terá de se sujeitar a normas de convivência, ainda que mínimas. No estado democrático de direito todos, indistintamente, estão submetidos à lei. Se administradores públicos, sujeitos ao controle exercido ainda e inicialmente na órbita do Executivo – internamente – e no plano externo, à fiscalização do Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e do Judiciário.

No caso brasileiro, a Constituição de 1988 atribuiu aos Tribunais de Contas o exercício do controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das contas públicas. Ao inserir entre seus princípios a eficiência, a Carta Magna e depois a Lei de Responsabilidade Fiscal fixaram como poder dever dessas cortes a investigação da legalidade e também da eficiência das ações administrativas, em que a denominada atuação discricionária do gestor é sempre relativa e especialmente limitada pelos princípios da legalidade e da eficiência.

Então cabe aos Tribunais de Contas, por imposição constitucional, o pleno exercício do controle externo, devendo ser entendidos mais como mera retórica política manifestações de desagrado feitas por alguns gestores aos atos de fiscalização e de embargo cautelar de obras e serviços contratados ao arrepio da lei e evidentemente danosos ao erário, como aquelas ouvidas há poucos dias em Anápolis. Mesmo que advindas do mais alto dirigente da Nação.

Bem ao contrário de ter como prejudicial à administração, o dirigente bem intencionado deve enxergar na atuação dos tribunais de contas um precioso auxílio ao sucesso de seus governos. Exemplo claro disso são as auditorias operacionais como as que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás apresentou esta semana a autoridades estaduais, federais e do Ministério Público, versando sobre diferentes políticas públicas.

Nessas auditorias, que não têm cunho punitivo e sim pedagógico, o TCE utiliza uma equipe técnica multidisciplinar para avaliar determinado programa, identificando erros de gestão, fragilidades e acertos, oferecendo, ao final, um amplo diagnóstico para a correção de rumos, melhoraria da eficiência e uso mais proveitoso dos recursos públicos.

Já somam 14 os sumários executivos editados, dentre as 32 auditorias operacionais executadas pelo Tribunal de Contas em Goiás, desde 2005 e que servirão não só para a readequação dos programas em curso como ao planejamento público de médio e longo prazos, e, como subsídio à elaboração de políticas, ações e programas de governo mais consentâneos com a realidade e necessidades da população usuária desses serviços.

Assim, mesmo quando, por exemplo, o Tribunal de Contas suspende cautelarmente uma licitação, ao constatar erros graves no seu edital, não está atrapalhando o governo e tampouco se colocando contra o gestor e sim cumprindo a finalidade para a qual foi criado e, reflexamente, colaborando para que o gestor não tenha suas contas maculadas e que se veja livre de ações judiciais cíveis e até criminais.

É nesse sentido que o TCE de Goiás tem focado sua atuação e mantido, com os demais poderes, relações de harmonia, independência e respeito mútuo, eis que todos têm como dever o atendimento ao interesse maior, que é o coletivo, a boa prestação dos serviços públicos, a boa governança.

Gerson Bulhões Ferreira  
é presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás





# Fiscalização in loco

## Barragem João Leite em fase final

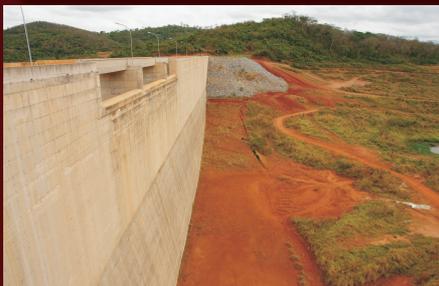
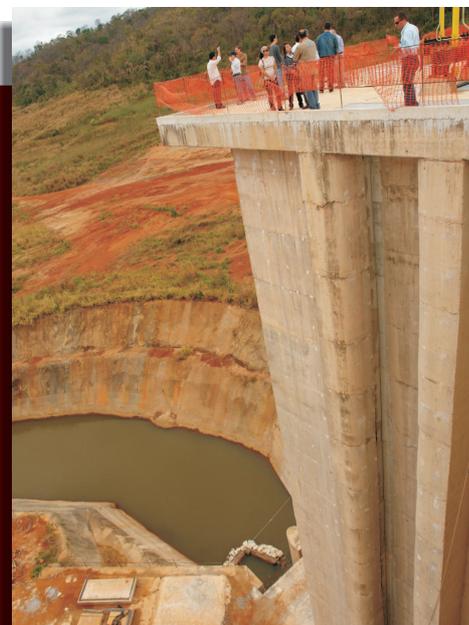
O presidente do Tribunal de Contas do Estado, acompanhado dos conselheiros Carlos Leopoldo Dayrell, relator dos processos da Saneago, Naphtali Alves de Souza e Edson José Ferrari, visitaram as obras da Barragem do Ribeirão João Leite, constatando a fase final dos trabalhos. O reservatório deve atingir sua capacidade máxima em até um ano. Os recursos para a execução da obra, que se iniciou em 2002, são da Saneago, em parceria com a União, Governo de Goiás e BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

O lago terá capacidade de armazenar 129 milhões de metros cúbicos de água potável e vai atender uma população estimada de 2 milhões e 300 mil habitantes das cidades de Goiânia, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia e Trindade. A previsão é de que até 2025 a região estará com pleno abastecimento de água, com captação efetuada em 75% na bacia do João Leite e 25% pela central de abastecimento do Rio Meia Ponte. A barragem terá uma vazão de 6 a 8 metros cúbicos por segundo.

O coordenador geral de ampliação de abastecimento de água de Goiânia, João Guimarães de Barros, relatou a importância da participação do TCE em todas as fases da execução da obra e ressaltou a preocupação com a preservação ambiental. A barragem está localizada em uma área de preservação ambiental e quando o lago estiver formado será expressamente proibido qualquer tipo de atividades envolvendo esportes náuticos e uso de embarcações em geral.

Engenheiro fiscal da Saneago, Caio Antônio de Gusmão explicou que o impacto ambiental da obra foi muito pequeno, pois a fauna foi retirada em sua quase totalidade. Ele também garantiu que a qualidade da água será muito boa, pois o desmatamento da região já está encerrado.

Também participaram da inspeção o coordenador de Fiscalização Estadual, Fernando Xavier da Silva, e as diretoras da 1ª e 2ª Divisão de Fiscalização de Engenharia do TCE, Zaquia Sebba Carrijo e Letícia Jardim de Paiva.



# Conselheiros vistoriam estradas goianas



Conselheiros do TCE percorreram mais de 1.250 quilômetros de rodovias goianas em duas vistorias. A primeira, com cerca de 550 quilômetros, abrangeu a Região da Estrada de Ferro e o Sudeste goiano, passando pelos municípios de Bela Vista, Cristianópolis, Pires do Rio, Ipameri, Orizona, Vianópolis, Silvânia, Leopoldo de Bulhões, Bonfinópolis entre outros. Foram vistoriadas partes das rodovias GO-010, GO-020, GO-030, GO-213, GO-330 e BR-050, observando os trechos de pavimentação asfáltica paralisados do programa Terceira Via.

Nessa etapa, a fiscalização contou com a participação do presidente do Tribunal, Gerson Bulhões Ferreira, e do vice, Edson Ferrari, bem como do conselheiro Naphtali Alves de Souza, relator dos processos da Agetop.

ANTIGA CAPITAL – Em outro trecho, foram vistoriados mais 700 quilômetros, com a equipe de fiscalização tendo à frente o conselheiro Naphtali Alves de Souza e o vice-presidente Edson Ferrari. A região de abrangência é da antiga capital, Goiás, passando pelos municípios de Goianira, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Faina, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Santa Fé, Jussara, Itapirapuã, além de trechos diversos como a estrada que leva à ponte de Itacaiú, entre outros.

O TCE verificou partes das rodovias GO-070, GO-164, GO-530, GO-173, GO-324 e BR-070, quanto à sua manutenção, pavimentação e restauração. Foram detectadas erosões em aterros e acostamentos, falta de manutenção em obras de arte (bueiros), degradação das pistas de rolamento (asfalto). Outro ponto relevante da vistoria foi a detecção de obras paralisadas com máquinas no local e rodovias não pavimentadas em estado precário, com pontos críticos de atoleiro, preocupação dos técnicos com a chegada das chuvas.

EQUIPE - Nos dois trechos, a equipe técnica do TCE foi formada pelo coordenador de Fiscalização Estadual, Fernando Xavier da Silva, pela diretora da 1ª Divisão de Fiscalização de Engenharia, Zaquia Sebba Carrijo, e pelos técnicos Éden Maluf, Rogério Troncoso e Carlos Alberto de Almeida.

Relatórios foram entregues à Agetop, com recomendações de medidas que devem ser tomadas para o saneamento das falhas apontadas.



## Centro de Excelência a “conta-gotas”

Outra visita técnica feita pelos conselheiros a obra de engenharia foi no Centro de Excelência Esportiva de Goiânia, onde constataram a lentidão com que a obra vem sendo executada. Iniciada em agosto de 2001, com previsão de término em dois anos, a obra arrasta-se “a conta-gotas”, sem oferecer à sociedade nenhum retorno das muitas opções de infraestrutura para o esporte a que se propôs.

A visita teve a participação dos conselheiros Naphtali Alves de Souza, relator dos processos da Agetop no TCE-GO, e Edson José Ferrari, bem como o coordenador de Fiscalização Estadual, Fernando Xavier da Silva, e a diretora da 2ª Divisão de Fiscalização de Engenharia do TCE, Leticia Jardim de Paiva. Eles constataram, por toda obra, a existência de adaptações causadas pela falta de projeto básico na concepção da obra, conforme apontado pelo TCE desde a licitação.

Em resolução aprovada em 2005, o TCE-GO sugeriu à Agetop que terminasse inicialmente o Centro de Capacitação com os recursos existentes e que fizesse nova licitação para a execução do restante, o que não foi feito, resultando na simples escavação do gramado do Estádio Olímpico, situação que perdura até hoje.

A obra está sendo executada pela Agetop em parceria com a Agência Goiana de Esporte e Lazer (Agel), com 90% de recursos federais e contrapartida estadual (10%). Além das irregularidades pela falta de projeto, a obra sofreu outras paralisações por conta de problemas da firma empreitada com tributos, situação parcialmente resolvida por força de liminar.

O Centro de Excelência Esportiva de Goiânia foi concebido para ser uma referência no país, contando com estádio de futebol, alojamentos, auditório, parque aquático para competições, quatro quadras para treinamento, academia, biblioteca, dentre outras facilidades esportivas, tudo integrado ao Ginásio Rio Vermelho.

Segundo foi apurado pelos técnicos, os recursos a serem liberados pelo governo federal deverão ser utilizados para conclusão do Centro de Excelência e para dar início ao parque aquático.



## Construção da nova ponte no Rio Corrente

Em 30 de janeiro de 2008 ocorreu o rompimento da barragem da Usina Hidrelétrica de Espora localizada no Rio Corrente entre os municípios de Aporé, Itarumã e Serranópolis, ocasionando danos consideráveis à região sudoeste do estado.

Dentre as destruições destacou-se uma ponte de concreto armado na rodovia GO-178 arrastada pelas águas, comprometendo totalmente o acesso à região, sendo necessária a utilização de uma balsa para a travessia do rio.

Em julho de 2009 foi realizada pela 1ª DFENG uma vistoria à obra de construção da nova ponte em concreto armado (116 m) no Rio Corrente, na GO-178, em substituição à ponte destruída. Foi constatado que a obra encontra-se em andamento com execução dos tubulões a ar comprimido e início do apoio dos pilares e vigas, tendo sido executados 26% do total dos serviços até a data da vistoria.

O Contrato n.º 007/2009-PR-ASJUR foi firmado entre a Agetop e a empresa Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, pelo valor de R\$ 3.195.034,17.



Ponte destruída pela enchente



Ponte destruída pela enchente

### 1ª DFENG – Zaquia Sebba



Estrutura para a nova ponte



Vista geral da obra

# O TCE interage e apresenta resultados

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás promoveu no dia 18 de agosto deste exercício o TCE Interage, com o objetivo de apresentar os resultados de quatro auditorias operacionais, nas áreas de educação e saúde.

A despeito da parceria com os gestores e especialistas de que essa modalidade de auditoria se reveste, desde a fase de planejamento, o evento veio consolidar e concluir o ciclo necessário a esse novo paradigma de fiscalização, quando diversos atores se reuniram para contribuir na busca de soluções de melhoria dos temas apresentados.

É sabido que os recursos públicos são escassos. Fazer melhor uso deles é tarefa de todos nós, agentes públicos, preservados nossos diferentes papéis, de forma integrada, criando um ambiente que exceda os limites da legalidade e da análise processual, na busca da promoção de melhorias na execução dos programas governamentais e a garantia da satisfação dos anseios do cidadão. Portanto, por intermédio da Auditoria Operacional, que tem como foco o cidadão e os resultados, o TCE pode formar juízo sobre as ações e programas de governos e verificar se os objetivos propostos foram alcançados e proporcionaram melhoria de vida à população.

O TCE iniciou, em 2004, as auditorias operacionais, especificamente as avaliações de programas governamentais, com o objetivo de atender à previsão constitucional e diante da crescente exigência social por resultados efetivos e eficientes da ação pública.

Desde então, realizou 32 auditorias, entre programas, ações e atividades. Essas auditorias tiveram como objeto diversos temas: educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente, segurança, agropecuária, assistência social, comunicação e cultura.

Cada auditoria, baseada nas causas e efeitos dos problemas encontrados, resulta em recomendações específicas para cada um deles. No entanto, observamos alguns problemas que são comuns a praticamente todos os programas, relacionados ao armazenamento, organização e utilização de dados, o que dificulta e até mesmo impossibilita a avaliação e o monitoramento das ações governamentais, essenciais para as tomadas de decisão e mudanças de rumos, se necessárias; outros, decorrentes da tímida integração dos órgãos governamentais, causam a duplicação de esforços e a descontinuidade nas ações governamentais.

Outro fato observado é que o governo vem perdendo assustadoramente o conhecimento técnico, em algumas áreas consideradas primordiais, como engenharia (pavimentação), saúde, agropecuária, ora pela escassez de recursos financeiros e investimentos em pesquisa, ora pela não renovação de seu quadro de pessoal.



Merece ressaltar o fato de que estudos comparativos da execução orçamentária demonstram que há um significativo descompasso entre o que foi planejado e o que é executado. Embora, na fase de elaboração de orçamentos, ocorram reuniões para ouvir diversos segmentos da sociedade, o resultado, na execução, é frequentemente desconsiderado.

Avanços foram feitos com a realização das auditorias operacionais e respectivos monitoramentos, mesmo que pontuais, isto é, com recomendação restrita ao objeto auditado. No entanto, ainda temos um grande caminho a percorrer e grandes desafios a serem enfrentados e vencidos, tais como: contribuir para aumentar a responsabilização dos agentes públicos, aperfeiçoar a ação governamental, garantir informações fidedignas à sociedade e avaliar a efetividade das ações governamentais.

A auditoria operacional permitiu ao Tribunal alcançar, além dos benefícios à sociedade, outros de natureza técnica, como a sistematização dos nossos trabalhos, com a utilização de técnicas de avaliação, conferindo a eles maior qualidade. Há ainda a parceria com os órgãos responsáveis pela elaboração e execução das políticas públicas, estabelecida pela própria natureza desta abordagem de auditoria, e a proximidade com a sociedade, que possibilitaram aos técnicos do Tribunal percorrer os caminhos, verificar as dificuldades, constatar as impossibilidades, enfim, conhecer o processo de elaboração, execução e avaliação das políticas públicas. Por outro lado, essa proximidade possibilita à sociedade conhecer parte das atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, junto com poucos outros, foi pioneiro na realização de auditoria operacional. E foram necessárias muitas forças mobilizadoras para chegarmos a este momento. Estamos preparados, para continuar, agora de forma mais ampla e institucionalizada, dando visibilidade às nossas auditorias e respectivos resultados, de maneira a envolver os gestores públicos em todas as fases do trabalho, assim como as instituições avaliadas, a imprensa, a sociedade civil e o Legislativo, para corroborar as conclusões das avaliações e possibilitar o monitoramento das recomendações delas decorrentes.

Sem dúvida, em eventos como este, o Tribunal se fortalece institucionalmente e cumpre o seu papel de promover o controle social, estimulando o engajamento da sociedade civil na fiscalização do desempenho das ações governamentais.

Selva de Souza Cavalcanti é supervisora das auditorias operacionais no Tribunal de Contas do Estado de Goiás

# Comunicação

## Jornalistas e conselheiros debatem Política de Comunicação em Cuiabá



Técnicos de comunicação e do Promoex do TCE - GO

O TCE-GO foi representado pelo coordenador de Fiscalização e do Promoex local, Fernando Xavier da Silva, pela coordenadora técnica do Promoex Adriana de Moraes, pelo chefe do Serviço de Imprensa e membro do Grupo Institucional de Comunicação do IRB/Promoex, Alexandre Alfaix de Assis e pela publicitária Georgiana S. Oliveira Vreeswijk, do Serviço de Relações Públicas.

O 1º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado nos dias 27 e 28 de agosto, em Cuiabá, sensibilizou os membros dos Tribunais quanto a necessidade da efetividade e transparência dos órgãos de controle externo e de estruturação das assessorias de comunicação dos TCs para reforçar a imagem das instituições. O evento, organizado pelo TCE-MT com apoio do Instituto Rui Barbosa e Atricon, reuniu conselheiros, técnicos e assessores de comunicação dos TCs de todo o país, na Escola Superior de Contas daquele Tribunal. A organização do seminário contou também com a participação do Grupo de Comunicação Institucional (GCI) do Promoex, coordenado pelo conselheiro do TCE do Paraná Fernando Augusto de Mello Guimarães.

A efetividade do controle externo como subsídio para as atividades de comunicação foi tema das palestras proferidas. Vários tópicos referentes à comunicação foram debatidos durante o evento, entre eles a integração dos membros da instituição, a eficiência na comunicação interna e a transmissão das mensagens para a sociedade de forma clara e simples. Durante o encontro, o presidente do Instituto Rui Barbosa e também do TCE de Santa Catarina, conselheiro Salomão Ribas Júnior, destacou a importância dos TCs acompanharem as mudanças culturais e tecnológicas. Ribas também afirmou que os Tribunais de Contas precisam apresentar à sociedade informações tempestivas, claras e precisas para a efetividade do controle social, baseados no conceito de transparência introduzido na legislação brasileira.

A coordenadora de Comunicação do TCU, Karla Cristina de Oliveira Ferreira completou a abordagem do cenário das novas tecnologias. Segundo ela, o perfil atual das áreas de comunicação exige também um quadro de equipes multifuncionais e interdisciplinares, lembrando que a instituição deve realizar com efetividade seu trabalho, para que o setor de comunicação mostre os resultados para a sociedade. Karla alertou que atuar com ética e transparência é questão de sobrevivência para as instituições.

Transparência nas instituições públicas brasileiras foi outro tema discutido durante o seminário conforme painel apresentado pelo procurador de contas do TCM-GO e presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, José Gustavo Athayde, que abordou a temática ressaltando a transparência e a publicidade a partir dos princípios constitucionais.

A palestra, para discutir como lidar com crises de imagem, do professor e jornalista João Forni foi uma das mais aplaudidas no evento. Segundo uma pesquisa americana apresentada pelo especialista, 64% das crises em instituições públicas ou privadas ocorrem porque os sinais de alerta sobre riscos potenciais são ignorados. Foram citadas crises recorrentes na mídia nacional como as do Senado, da empresa Air France e da Receita Federal.

Outro tema importante abordado no encontro foi a realização e disponibilização de pesquisas internas e externas realizadas pelos TCs.

Foram apresentados alguns casos bem sucedidos de comunicação, como do STJ, TCU e do TCE de Mato Grosso. O jornalista Américo Corrêa, do TCE-MT apresentou a estrutura e os produtos desenvolvidos pela assessoria de comunicação comandada por ele, que conta com telejornal, rádio e transmissão de sessões plenárias ao vivo.





# promoex



## Redesenho para trazer a modernização

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex) tem como objetivo geral fomentar a evolução tecnológica e de procedimentos nos tribunais de contas do Brasil. O termo “modernização”, no âmbito da administração pública, no entanto, anda desgastado. Cotidianamente divulgam-se programas de governo, políticas, ações, projetos e atividades mil para modernizar a saúde, a educação, a segurança pública - apenas para citar os pilares dos serviços públicos - até a simplória tramitação de um memorando entre as unidades de um ente estatal. Sem a devida cautela, apregoar modernização pode significar uma balela. Para escapar da armadilha, é preciso definir, com objetividade, o porquê, como e o que a pretensa modernidade pode construir e oferecer. Como modernizar? O que significa isso? Qual o alcance dessa modernização? O que se pode esperar dela? Essas são perguntas comuns quando se avalia, com seriedade, o termo.

Não se postula aqui discutir o sentido conceitual da palavra que, por si só, diz pouco ou quase nada. É preciso que ela venha acompanhada de outros predicados, adjetivos, substantivos, ações, na verdade, que dêem concretude à genérica abstração que a marca.

No âmbito do Promoex a modernização tem destino certo. Trata-se, por exemplo, de promover a integração técnica dos tribunais, criando efetivamente um sistema, nacional e harmônico, de controle externo.

A modernização envolve também a aproximação dos TCs com os seus jurisdicionados, com a sociedade civil organizada e com o cidadão, com o intuito final de promover a transparência e a cidadania. Além disso, modernizar, nesse caso, exige o incremento dos processos de planejamento e de controle gerencial, o amadurecimento da gestão da tecnologia da informação e a superação de lacunas no que diz respeito à gestão de recursos humanos.

Acima de tudo isso, entretanto, modernizar os tribunais, para o Promoex, significa rever os procedimentos-chaves de trabalho, de uma forma tal que seja possível identificar e suprimir atividades excessivamente manuais, reduzir o estoque de processos, estancar a fragmentação, evitar o desperdício de tempo e recursos, acelerar a tramitação processual, quantificar objetivos, metas e pontos de controle e, principalmente, dar ênfase nas auditorias de resultados em detrimento daquelas que se debruçam exclusivamente sobre os procedimentos, garantindo-lhes tempestividade e transparência.

Ao conjunto dessas ações tem-se dado o nome simplesmente de “redesenho” o que, por sua vez, consiste numa tarefa árdua e desafiante, que por sua importância e abrangência não deve ser isoladamente conduzida.

O Tribunal de Contas do Estado, comprometido com os objetivos do programa, deve definir, ainda no exercício de 2009, as diretrizes que nortearão esse conjunto de ações que deve se concentrar especialmente nas atividades finalísticas do órgão. Modernizar, nesse sentido, assume uma dimensão concreta de garantir o aperfeiçoamento das funções de controle e fiscalização, constitucionalmente atribuídas às cortes de contas.

Mais uma vez, espera-se dos servidores do TCE/Goias, indistintamente, a reflexão sobre cada passo de sua rotina diária, a avaliação da eficácia de cada atividade - da mais simples à mais complexa - sob sua responsabilidade. Mais do que nunca serão necessários o esforço e o trabalho coletivos para que se alcance uma das metas prioritárias do Promoex: implementar um projeto integrado de desenvolvimento institucional.

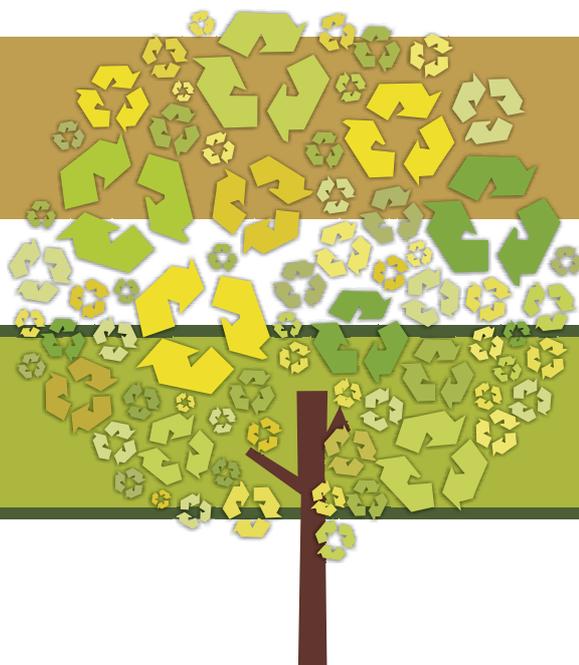
Aos olhos de muitos, pode parecer pouco. Sob a perspectiva de outros, o desafio pode se mostrar ousado. Nem muito, nem pouco. É apenas o (re) começo de uma longa jornada! Afinal, avaliação contínua, renovação, revitalização são exigências permanentes para quem presta serviço, aplica recursos públicos e, como tal, deve satisfação à sociedade.



# TCE Ambiental



## TCE lança projeto de educação ambiental



Com o objetivo de conscientizar e sensibilizar seus servidores para a adoção de critérios socioambientais, o Tribunal de Contas do Estado lançou o TCE Ambiental, um projeto que vai minimizar os impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho. “São ações simples que contribuem para a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado no local de trabalho”, afirma a coordenadora do programa, engenheira Zaquia Sebba Carrijo.

Entre as ações propostas estão combater o desperdício com o consumo responsável de papéis, água, energia e descartáveis; realizar coleta seletiva, separação de resíduos e materiais recicláveis; dar destino adequado a materiais perigosos, como lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias); promover campanhas de conscientização e educação ambiental e realizar licitações sustentáveis.

O lançamento do projeto foi feito no dia 21 de outubro no Plenário Henrique Santillo.

## O QUE É RECICLÁVEL?



## O QUE NÃO É RECICLÁVEL

Etiqueta adesiva, papel carbono, fita crepe, papéis sanitários, papéis metalizados, papéis plastificados, papéis sujos, guardanapos, pontas de cigarro, fotografias, papel de fax, lixo de banheiro, cliques, grampos, esponjas de aço, latas com tintas com tinta, espelhos, cerâmicas e louças, plásticos engordurados ou que exalem odor forte, cabos de panela, tomadas.



Conselheiro Sebastião Tejeta com a comissão organizadora

# Gestão de Pessoas

## Novas ferramentas para a área de gestão de pessoas



O avanço tecnológico dos últimos 50 anos tem proporcionado uma acentuada e vertiginosa evolução. A maneira como trabalhamos a geração, a disponibilização e o armazenamento da informação tem se modificado ao longo dos anos. Um dos grandes desafios é saber utilizar a tecnologia computacional para organizar e facilitar o nosso dia a dia. Atualmente, existe uma área do conhecimento, a Tecnologia da Informação (TI), dedicada exclusivamente em buscar soluções para o inesperado volume de informações e papéis que lotam espaços físicos no mundo afora, problemas que podem ser solucionados com o mundo virtual.

Buscando profissionalizar cada vez mais o trabalho realizado pelos funcionários do TCE, a Divisão de Pessoal vem buscando facilitar e agilizar todo o sistema de informatização de Gestão de Pessoas.

Nesse sentido, várias são as ferramentas que estão sendo desenvolvidas, a começar com a criação de um portal de gestão de pessoas capaz de interagir e fornecer uma gama de serviços essenciais via WEB. A novidade do portal é a disponibilidade de diversos formulários como: solicitação de margem, férias, licenças e requerimentos diversos, que após preenchidos serão impressos e encaminhados à Divisão de Pessoal, diferentemente do modo como é tratado hoje, o funcionário não precisará se dirigir ao guichê da Divisão de Pessoal para solicitar o formulário. Todo o sistema será on-line, sem a necessidade de comparecimento à Divisão de Pessoal.

O portal de Gestão de Pessoas deve cuidar não somente da gerência do pessoal, mas também das finanças - com um espaço específico para consignações, da saúde - com dicas e sugestões para a saúde ocupacional, e ainda gerar informação rápida e fácil sobre as legislações vigentes.

Outra ferramenta importante e inovadora está sendo desenvolvida pelo Serviço de Cadastro e Informação. Esta ferramenta se chama dossiê eletrônico. Trata-se da digitalização dos dossiês de todos os funcionários, produzindo uma maior segurança no armazenamento de informações documentais, além do fato de facilitar a disponibilização de cópias de documentos que possam ser solicitados.

Existe hoje uma previsão de aproximadamente doze meses para a conclusão da digitalização de todos os dossiês. As portarias e informações do ano de 2009 já estão todas digitalizadas, reafirmando assim a confiabilidade de todo o sistema que está sendo implantado.

Em breve os servidores poderão manusear seu dossiê eletrônico.



# tce interage

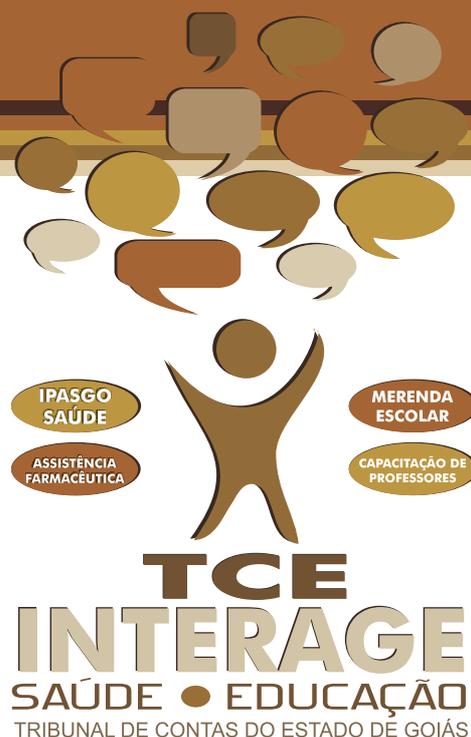
O Tribunal de Contas do Estado de Goiás promoveu em agosto o TCE Interage, com o objetivo de apresentar os resultados de quatro auditorias operacionais, nas áreas de educação e saúde.

A programação foi aberta pelo presidente do Tribunal, Gerson Bulhões Ferreira, que falou da inserção do TCE/GO nas AOPs. Em seguida, houve a palestra “Auditoria Operacional: combate ao desperdício no serviço público”, pelo secretário de Fiscalização do TCU, Carlos Alberto Sampaio de Freitas.

Durante toda a manhã, foram debatidas as AOPs realizadas na Merenda Escolar e no Ipasgo Saúde. O encontro continuou à tarde, com os temas Assistência Farmacêutica e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental e o encerramento com a palestra sobre Comunicação e Transparência exposto por Edna Delmondes, auditora, ouvidora do TCE-BA e membro do Grupo de Comunicação Institucional do IRB/Promoex.

O TCE foi um dos pioneiros na realização de auditoria operacional. O evento teve como objetivo a integração do órgão fiscalizador com as instituições avaliadas, a imprensa, a sociedade civil e o Legislativo.

A auditoria operacional (AOP) é uma modalidade de fiscalização adotada pelos tribunais de contas de todo o Brasil para verificar se os objetivos propostos pelos programas estão sendo alcançados. Em seus relatórios de auditoria, as equipes de AOP apresentam recomendações aos gestores, visando a melhor aplicação dos recursos públicos.



## Carlos Alberto Sampaio de Freitas Secretário de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo do TCU (Seprog)

“A avaliação do desperdício pode ser uma das dimensões de investigação pelos órgãos de controle externo nas auditorias operacionais, contribuindo para combater esse problema, que não está necessariamente relacionado à má fé ou desvio/fraude pelos gestores.”



## Selva de Souza Cavalcanti Supervisora de Auditoria Operacional do TCE-GO

“Aperfeiçoar a ação governamental garantindo informações fidedignas à sociedade, contribuir para aumentar a responsabilização dos agentes públicos e avaliar a efetividade das ações governamentais são os trabalhos realizados pelas AOPs.”



## Liliane Perilo e Adriana Moraes Supervisoras da AOP na merenda escolar

“Os trabalhos demonstraram que a merenda ocupa um relevante espaço no cotidiano da vida pessoal e escolar dos alunos, assumindo um grande alcance social, especialmente para famílias de menor poder aquisitivo, em que a merenda fornecida na escola representa, senão a única, uma das mais substanciais refeições que o aluno faz no decorrer do seu dia.”



## Estelamaris Tronco Monego Coordenadora do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição da Região Centro-Oeste

“É necessária a mobilização de diversos segmentos da sociedade em prol de um objetivo comum, garantindo uma alimentação escolar mais digna e segura.”



**Giovanna Paola Di Guimarães e  
Silva e Carmen Helena Silva  
Supervisoras da AOP Ipasgo Saúde**

“É preciso incentivar discussões com os representantes das categorias contempladas pelo Ipasgo Saúde sobre a incompatibilidade entre o seu regime jurídico e o seu modelo de gestão.”



**Lauro Sérgio Davi  
Presidente do Conselho Nacional de Instituições de  
Assistência à Saúde do Servidor Público.**

“A assistência à saúde e promoção social tem que ser feita com ações preventivas e terapêuticas, unindo tecnologia à humanização do atendimento, estabelecendo relações éticas e transparentes.”

**Cláudio Márcio Rocha e Marcos Pinto Perillo  
Supervisores da AOP em assistência farmacêutica**

“Os gastos com a aquisição de medicamentos precisam ser melhor gerenciados para a satisfação dos prestadores de serviços e usuários.”



**Edemilson Cardoso da Conceição  
Professor da Faculdade de Farmácia da UFG**

“Fazer mais e melhor com o pouco que temos e aprimorar o funcionamento do SUS são os desafios para efetivar uma assistência farmacêutica eficiente.”



**Edna Araújo de Andrade e Ana Paula Rocha  
Supervisoras da AOP no ensino fundamental**

“O Tribunal recomendou levantamentos em cada etapa do processo para identificar todos os pontos que devem ser adequados e aprimorados para aumento da eficácia das metas e resultados propostos, resgatando o interesse e a credibilidade dos beneficiários.”



**Paulo Gomes Gonçalves  
Diretor da Secretaria de Fiscalização e  
Avaliação de Programas de Governo do TCU**

“Tornar o ambiente mais auditável é um dos desafios da responsabilização por desempenho.”



**Edna Delmondes  
Ouvidora TCE-BA**

“Transparência não é uma virtude, é um fenômeno inescapável da realidade. Um direito da cidadania. Um fator de evolução da sociedade. Nesse contexto é que devem ser construídas as parcerias.”



Analista de Finanças e Controle (CGU-PR), Bacharel em Ciências Navais com habilitação em Administração pela Escola Naval, bacharel em pedagogia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e mestrando em educação da Universidade de Brasília (UnB)

## Marcus Vinicius de Azevedo Braga

Nesses tempos de reeleições e continuísmos, os representantes eleitos acompanham atentamente o desempenho de seu governo, tendo como um dos principais indicadores desta performance a aprovação da sua gestão medida nas pesquisas realizadas. A aprovação de um governo é uma medida de percepção, uma representação quantitativa da avaliação daquele governante e de seu desempenho na opinião da população. E como toda variável de estoque, num dizer contábil, essa fotografia da gestão é muito influenciada pelos acontecimentos das manchetes dos periódicos, principalmente quando o assunto é a corrupção. Vemos que nas ditas crises de moralidade, como a recente crise do mensalão, os eventos midiáticos afetam diretamente esses índices, levando, em alguns casos, até a queda de políticos.

O lucro político, representado aqui por ganhos que determinado representante popular pode auferir de atos de sua gestão ou de conjunturas relacionadas, segue lógicas de um mercado de grande risco, onde se busca em grandes investimentos públicos o lucro político máximo em tempo mínimo, face às peculiaridades dos processos eleitorais a cada dois anos no país. Os dividendos representados pela reeleição ou pela eleição de aliados para outros poderes é diretamente influenciada pela soma de aprovações do representante naquele período, principalmente no poder executivo, graças à tradição de preponderância desse poder em nosso país.

Não queremos neste artigo, de forma alguma, generalizar as situações, dizendo que o político é vítima de maus funcionários, como regra. Entretanto, nenhum governante está livre da atuação ímproba de seus servidores. Acostumamo-nos à imagem do político corrupto, mas a realidade mostra que essa postura independe do escalão e pode também estar no corpo de funcionários, que pela sua atitude pode provocar um escândalo que por vezes ultrapassa as fronteiras estatais. Neste momento, dependendo da dimensão da crise, causada às vezes por coisas banais, se comparadas à magnanimidade do Ente, o dirigente máximo é visto como um criminoso, e projetos construídos por anos de trabalho vão em derrocada, devido a uma pequena mancha, às vezes ampliada por opositores no jogo político. Aí, da atuação de poucos, pela generalização comum ao ser humano, vira tudo “uma grande roubalheira” e ouvimos a célebre frase que “político nenhum presta”. O ônus político é sempre do titular da pasta.

Como evitar tamanho dissabor político e cair no vermelho no balanço da popularidade?? Inicialmente, vejo que é praticamente impossível numa máquina estatal de porte, como um país, um Estado ou até mesmo um médio município, garantir que os determinados agentes subordinados não agirão de forma corrupta, manchando a gestão. Com certeza um ambiente de impunidade e a falta de controle e fiscalização periódica são ingredientes para aumentar as ocorrências. Considerando que é impossível controlar tudo, até a presença do controle em si deve ser analisada, de forma a gerenciar os riscos e assegurar o cumprimento das finalidades do Ente.

# O lucro político, controle prévio e Hollywood

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 77, define três tipos de controle: prévio, concomitante e posterior. O controle posterior é o padrão predominante para os órgãos de controle interno e externo no Brasil atualmente, agindo sobre os fatos executados e documentados. Seu custo e a sua operacionalização são razoáveis para a dinâmica da complexa administração pública atual. Os processos de contas anuais são exemplos clássicos de controle a posteriori, em que gestão anual de uma unidade é avaliada por uma equipe de auditoria, sendo emitido um parecer ao final.

Como se vê, nesse caso o objeto de avaliação são fatos passados, executados e por vezes já consumidos. Esse controle gera o julgamento das contas pelos Tribunais de Contas e o ressarcimento dos débitos imputados, geralmente pela via judicial historicamente morosa, além da condenação de responsáveis por valores em multa e outras cominações. Muitas vezes, o governante do momento em que o fato eclodiu acaba amargando prejuízos políticos, face à dimensão do escândalo, que muitas vezes não tem relação direta com a sua gestão, apesar de ser inocentado no campo jurídico. Nessa hora, argumentos soam como desculpas e na salada de informações desencontradas que se instala na imprensa, o governante que implementa políticas de prevenção e combate a corrupção, desvelando fatos escabrosos, acaba tendo a sua imagem manchada, premiando o silêncio dos que se furtam a controlar as despesas

O controle prévio seria aquele que antes da execução completa da despesa, por meio de avaliações, que não precisam ser integrais, mas sim por indicadores, permitem detectar e avaliar os riscos nos processos da administração. Pelas suas características, o próprio Ente tem mais condições de exercer um controle prévio eficiente na sua gestão e no dizer do adágio popular, “lavar a roupa suja dentro de casa”. Afinal, os processos estão ocorrendo ali, organicamente. O controle prévio, efetuado com critérios de materialidade, relevância e criticidade, pode garantir ao governante um sono mais tranquilo quanto às manchetes do dia seguinte. O uso da Internet e dos sistemas corporativos na gerência de despesas públicas, permite antecipações por parte do controle interno do Ente, que evitam e amenizam crises, ainda nascentes, obtendo o ônus de punir os culpados e demonstrar a seriedade da gestão.

Utilizando uma metáfora, o controle prévio é similar ao princípio do pré-crime, apresentado no filme *Minority Report* (2002), dirigido por Steven Spielberg, baseado no conto com o mesmo nome de Philip K. Dick. Nesse filme, na sociedade futurista de 2054, a polícia dispõe de uma divisão pré-crime, que consegue extinguir os assassinatos, pois o futuro é visualizado antecipadamente por paranormais, que orientam as ações dos policiais para evitar o crime e prender o culpado, ainda que esse ainda não tenha consumado o crime. Sem recursos tão metafísicos, as técnicas estatísticas e a tecnologia da informação nos permitem vislumbrar e prevenir determinadas situações de risco, inibindo os potenciais culpados de figurar nesse grupo e evitando os indesejáveis escândalos.

O desejável de toda gestão é sanar o delito antes que ele cause estragos de difícil reversão, instalando assim um ambiente preventivo. É mais econômico e saudável para todos os atores envolvidos nessa diretriz. Combater a corrupção sob esse prisma garante o “a César o que é de César” na gestão, em que eventos passados não se misturarão com a gestão futura, pois o próprio governante está atento e inibindo as ocorrências, punindo quem tiver que ser punido. Coisas do passado não se perpetuarão na nova gestão, pois o monitoramento é presente.

Desse modo, com medidas simples de controle, acompanhando índices, identificando fragilidades e gerenciando riscos, o governante pode garantir a sua foto no jornal e nos sites de transparência apenas em coisas memoráveis. E um bom desempenho nas pesquisas e nas urnas.



# concurso tce

## Oitenta vagas para Analista e Técnico Controle Externo

O concurso público do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o preenchimento de 40 vagas para o cargo de Analista do Controle Externo e 40 para técnico do controle externo teve mais de 12 mil inscritos. A remuneração inicial de analista chegará a R\$ 5.324,00, ao final da implantação do plano de cargos e salários, em janeiro de 2011, e a de técnico do controle externo está fixada em R\$ 1.703,68 iniciais.

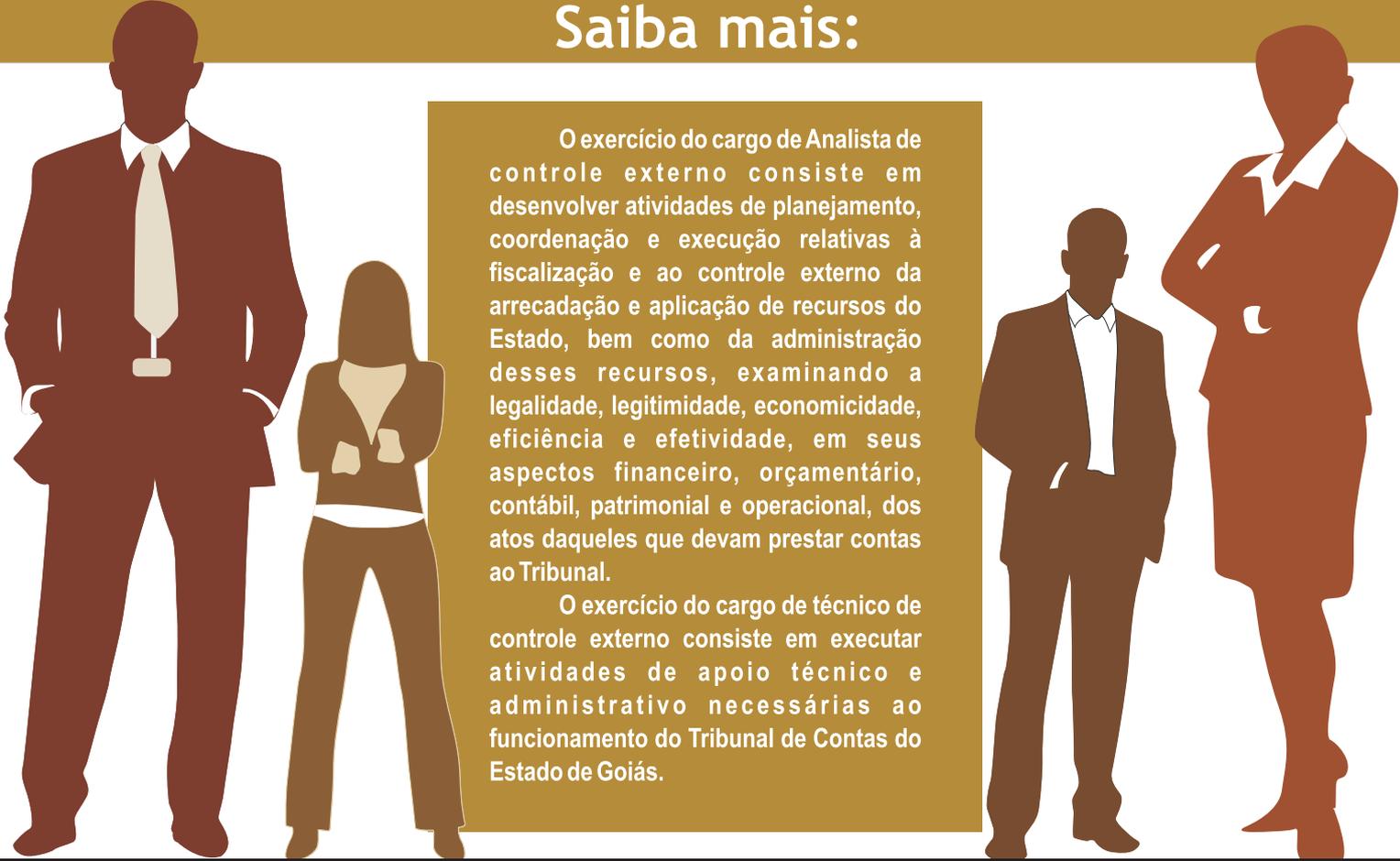
As maiores concorrências são para os cargos de técnico de controle externo – técnica administrativa (nível médio), que teve 5.368 inscritos para 20 vagas (268,4 candidatos/vaga) e analista de controle externo – gestão de pessoas, com 423 candidatos concorrendo a apenas 2 vagas (211,2 por vaga).

No geral, a concorrência ficou em 154,31 candidatos por vaga, sendo 179,92 para nível médio e 128,7 para nível superior, lembrando que do total das 80 vagas, 12 são destinadas a portadores de deficiência, o que aumenta ainda mais o número de candidatos por vaga. O total de inscritos foi confirmado em 12.345 pessoas.

As provas estão sendo realizadas em duas fases distintas para o cargo de analista: a primeira com prova escrita objetiva no dia 18 de outubro e a segunda com prova escrita discursiva no dia 10 de janeiro de 2010. A prova para técnico é em uma única jornada, com prova objetiva e redação no dia 18 de outubro.

O presidente da comissão do certame é o conselheiro Edson Ferrari. Também fazem parte da comissão um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um do Ministério Público e três servidores do TCE. A coordenação do concurso é da Fundação Carlos Chagas.

### Saiba mais:



O exercício do cargo de Analista de controle externo consiste em desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos do Estado, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, dos atos daqueles que devam prestar contas ao Tribunal.

O exercício do cargo de técnico de controle externo consiste em executar atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

# auditoria

## O STF, a “Tia” Guiomar e a maçã



**Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho**  
Auditora - TCE-GO

Os Tribunais de Contas, segundo a distribuição de competências realizada pela Constituição da República (art. 71), possuem o dever de apreciar a legalidade dos atos de pessoal, registrando-os se preencherem os pressupostos constitucionais e legais aplicáveis à referida despesa.

Dessa forma, os atos de pessoal, de admissão a qualquer título e de desligamento (exoneração, aposentadoria, reforma, demissão etc.) tornam-se perfeitos somente após a manifestação da corte de contas, tendo em vista a natureza complexa de tais atos, segundo a pacificada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (MS 21.466, Rel. Min. Celso de Mello; MS 24.997, Rel. Min. Eros Grau; MS 25.409, Rel. Min. Sepúlveda Pertence).

No exercício do controle externo, a verificação da legalidade do ato de pessoal apresenta-se de forma ampla, envolvendo toda a análise do conjunto normativo positivado aplicável no caso concreto, em especial, os princípios, normas e regras contidos no texto constitucional.

Logo, ao apreciar um ato de concessão de aposentadoria, o Tribunal de Contas esquadrinha os elementos da aposentação, utilizando como papel de trabalho, entre outros, a certidão funcional do servidor, que informa as vantagens e promoções obtidas ao longo do período laboral.

Constatada uma irregularidade em tal documento, como, por exemplo, um provimento derivado de cargo público, imperativa é a solução radical da negativa de registro da aposentadoria, com a interrupção do pagamento dos proventos e devolução do processo ao órgão de origem para correção da falha.

O provimento derivado de cargo, vedado pela Constituição de 1988 e combatido reiteradamente pelo Supremo Tribunal Federal, é a alteração funcional do servidor de um cargo ou carreira para outro cargo ou outra carreira, sem a indispensável submissão ao concurso público.

À guisa de ilustração, o provimento derivado de cargo ocorre quando um servidor é transportado de um cargo técnico (atendente) para um cargo de nível superior (consultor ou procurador), sem concurso público de provas ou provas e títulos.

O Tribunal de Contas, no âmbito de sua atuação, tem o dever de verificar a ocorrência ou não de provimento derivado inconstitucional, quando procede à análise da evolução profissional do servidor, ao ser provocado no processo do registro da aposentadoria.

Diante disso, chamou a atenção desta corte de contas os processos de aposentadoria de professor da rede pública estadual, cuja

legislação aplicável, ao longo dos anos, tem veiculado a chamada progressão vertical, cujo conteúdo causa certa perplexidade ao operador do direito, se observada de relance.

Com efeito, o transporte do servidor de Professor I para Professor III ou Professor IV, sem a passagem pelos cargos intermediários da carreira, tem ocasionado a emissão de pareceres e manifestações pela negativa do registro da aposentadoria, dada a estranheza da situação.

Entretanto, a fim de subsidiar uma adequada compreensão do tema, convém discorrer breves linhas acerca da carreira do magistério, em destaque o estadual, segundo a Constituição da República, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal e a legislação estadual em vigor (Lei nº 13.909/2001), invocando, para tanto, os princípios da igualdade e da eficiência do serviço público.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, inciso V, desde sua redação original, estabeleceu como princípio básico do desenvolvimento do ensino no país a valorização do profissional da educação, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério.

Por sua vez, o Plano Nacional da Educação prevê que a melhoria da qualidade do ensino somente será alcançada se for promovida, *pari passu*, a valorização do magistério, obtida por meio de política que contemple, simultaneamente: a formação profissional inicial; as condições de trabalho, salário e carreira; a formação continuada.

Ante isso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), em seu art. 67, determina que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, nos termos dos planos de carreira do magistério público, o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos (inciso I); o aperfeiçoamento profissional continuado (inciso II); a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação (inciso IV); período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho (inciso V); e condições adequadas de trabalho (inciso VI).

Destarte, a legislação do Estado de Goiás atualmente prevê e sempre previu a progressão na carreira, desde que comprovada a habilitação exigida.

Extraí-se da Lei nº 13.909/2001 que esta instituiu a carreira de professor no Quadro Permanente do Magistério, estruturando-a em níveis e referências, mas estabelecendo responsabilidades, deveres e direitos, de forma universal, sem qualquer diferenciação entre tais níveis (art. 204, §1º).

Resta claro, da leitura do referido diploma legal, que a política de pessoal do magistério estadual, utilizada tanto para a estratificação da carreira quanto para a progressão na carreira de professor, está embasada em sistema o qual privilegia a habilitação profissional por ele adquirida (arts. 11, 74 e 76).

Assim, levando-se em consideração que “a expressão ‘carreira’ apresenta sentido técnico assaz preciso, querendo designar aqueles cargos de provimento efetivo - portanto estatutários - que, à diferença dos denominados ‘cargos isolados’, se escalonam em classes

hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade ou de complexidade das atribuições funcionais.” [Juarez Freitas in “Carreiras de Estado: o núcleo estratégico contra as falhas de mercado e de governo”, vide Cristiana Fortini (org.). Servidor Público – Estudos em homenagem ao Professor Pedro Paulo de Almeida Dutra. Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 194], conclui-se que os mais de 55.000 (cinquenta e cinco mil) cargos de Professor – Quadro I da Lei nº 13.909/2001 - encontram-se organizados em uma carreira de professor.

Isso me leva à conclusão de que inexistente a chamada, pela lei estadual, progressão vertical.

Não me parece que a política de pessoal do magistério estadual esteja embasada em carreiras isoladas de Professor I, Professor II, Professor III e Professor IV, estratificados apenas em referências, eliminando-se os níveis.

Quando nada, o que se vê é a carreira de professor, subdividida em referências, representadas por letras, e níveis, representados por algarismos romanos.

Deste modo, os titulares do cargo de professor movimentam-se na carreira, acessando as referências e os níveis através de progressão funcional com base na formação continuada, cuja imperatividade determinada pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sem dúvida, busca atribuir concretude ao princípio da eficiência, também de índole constitucional (ar. 37), consubstanciado na boa administração, no melhor aproveitamento dos meios e recursos disponíveis, inclusive os humanos, e na busca da qualidade.

Ao invocar os fundamentos da ADIn 231, do Supremo Tribunal Federal, para impedir a progressão funcional dos professores, sob o argumento de que, havendo concurso público para os cargos de Professor I, II, III e IV, vedada estaria a promoção na carreira por parte de seus titulares, utiliza-se de jurisprudência totalmente divorciada da realidade do magistério, editada para por cobro à permissão de primeira investidura em em cargo ou carreira diversa da ocupada pelo servidor.

Convém registrar que, no caso da ADIn 231, o STF coibiu o acesso do escrivão de polícia ao cargo de delegado, sem concurso público, bem como que os servidores públicos da administração direta estadual encarregados de garagem pudessem optar pelo cargo de motorista policial.

Ora, não é isso que estou a defender. A progressão funcional do professor do Estado de Goiás em nada se assemelha aos casos do julgado invocado, porquanto não há alteração de cargo ou carreira. Ao revés: há evolução do servidor na mesma carreira de professor, fundamentada na própria Constituição Federal.

Mas, e a “Tia” Guiomar? – deve estar se perguntando o caro leitor.

A “Tia” Guiomar, de quem nunca mais tive notícia, foi minha professora da 3ª série primária, no Estado de São Paulo. Graças a ela, em boa parte, tomei gosto por livros e pelos estudos.

Encontrei muitas “tias guiomares” ao longo da minha vida acadêmica, que personificaram a irrepreensível frase de Luiz Roberto Barroso, para quem “professor é janela e não espelho”. Por isso, certamente, acabei alargando meus horizontes e atendendo ao desejo de compartilhar o conhecimento que adquiero.

Pois foi na “Tia” Guiomar que fiquei pensando, quando me deparei com a manifestação pela negativa do registro.

Lembrei-me de seu entusiasmo e de sua importância no contexto de formação de alunos cidadãos. Concluí que, da mesma forma que ela contribuiu para alargar meus horizontes, hoje encontro-me em condições e na obrigação de manifestar reconhecimento com algo mais do que simples maçãs ou agrados no dia do professor; impõe-se-me na conformidade de minha obrigação funcional, valorizá-la, resgatar sua dignidade e tratá-la de modo especial, conforme orienta o princípio da igualdade, corolário máximo de um estado democrático de direito. E, assim agindo, não estarei a mover-me por mera gratidão: antes disso, repito, estarei a fazer observar-se, com especial orgulho e satisfação, um dever legal, uma obrigação moral e um princípio constitucional.

Novamente vieram-me à mente os objetivos do Plano Nacional da Educação, segundo o qual “É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior, ... por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais.”

Plenamente justificável conferir tratamento especial à carreira do magistério, desigualando-o às demais carreiras públicas, utilizando-se, como fator discriminatório, progressão na carreira com base na habilitação profissional ou na formação continuada.

É indispensável à carreira do magistério a evolução permanente dos conhecimentos, devendo o ocupante do cargo de professor buscar, incessantemente, novas titulações, sob pena de, não o fazendo, aí sim, estagnar-se no nível inicial da carreira.

Isso se dá de modo diverso em outras carreiras públicas, porquanto a titulação ou formação permanente não se mostra como fator preponderante para a promoção ou progressão funcional de um magistrado, de um auditor fiscal, de um enfermeiro ou de um policial.

O tratamento diferenciado ao professor, fixando a acessibilidade como regra fundamental da carreira, desde que obedecido aperfeiçoamento profissional, confere-lhe a indispensável dignidade.

Essas foram as razões que me conduziram a encaminhar, na sessão da Câmara do dia 23/09/09, na condição de conselheira-substituta, voto favorável ao registro de aposentadorias de professor da rede pública estadual com a progressão funcional ora analisada.

E, espero, sejam esses fundamentos, somados a outros que confio serão acrescidos pelos ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal, os que julgarão improcedente a ADI 3551, cujo objeto é atacar dispositivos da Lei nº 13.909/2001, afastando a possibilidade de se persistir na utilização da ADI 231, indevidamente, como embrulho da maçã.



# Tribunal pleno

## Irregularidades no setor de transportes da Secretaria de Cidadania

DPVATs atrasados junto ao Detran, elevada quantidade de multas de trânsito, existência de veículos com documentação em nome de outras unidades administrativas e sem o termo de doação. Essas são algumas das irregularidades apontadas em relatório de inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), de janeiro a abril de 2004 no setor de transportes da Secretaria de Cidadania.

Para regularizar as pendências, o TCE determinou à secretária de Cidadania e Trabalho, deputada Flávia Carreiro Morais, que adote providências e envie ao órgão fiscalizador, num prazo de 15 dias, cronograma de execução de providências, ou, se as falhas já estiverem sanadas, que encaminhe ao Tribunal relatório contendo os comprovantes da regularização.

O acórdão do TCE alerta sobre a possibilidade de multa de até R\$ 30 mil, em caso de não atendimento da determinação, que está contida em acórdão relatado na sessão plenária pelo conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell.



## Compra emergencial de bilhetes-alimentação na Celg é ilegal

A Companhia Energética de Goiás (Celg) deverá instaurar tomada de contas especial para apurar fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis pela constatação de prática de ato ilegal e antieconômico na dispensa de licitação por emergência na contratação da empresa Sodexo Pass do Brasil para o fornecimento de quase 800 mil bilhetes de alimentação para a utilização de empregados e estagiários da Celg em diversas localidades. A compra dos bilhetes, com valor nominal de R\$ 10,00, perfaz um total de R\$ 8 milhões.

A decisão foi tomada pelo Tribunal de Contas do Estado, em acórdão relatado pelo conselheiro Sebastião Tejeta, durante sessão plenária, estabelecendo prazo de 30 dias para a conclusão da tomada de contas, findos os quais, a Celg deverá informar os resultados alcançados. O relator levou em consideração pareceres do Ministério Público Especial junto ao TCE e da Auditoria, que defenderam a conversão dos autos em tomada de contas especial.

O Tribunal observou desconformidade da documentação apresentada pela Celg e considerou que as exigências previstas na Lei de Licitações para a dispensa emergencial do procedimento licitatório não foram atendidas. De acordo com o relator, a simples comparação das datas constantes dos documentos demonstra a sua incongruência, pois conforme analisou o MP Especial, a elaboração do projeto básico, da minuta do contrato, do ato de dispensa de licitação, bem como a aprovação e publicação ocorreram em data anterior à celebração do acordo coletivo, não podendo, portanto, esse ato de dispensa servir de fundamento para a contratação direta por emergência.

Ainda que o acordo coletivo fosse efetivamente celebrado em data anterior ao ato de dispensa de licitação, a contratação direta não encontraria respaldo na lei de licitações, pois que a emergência ocorre somente quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

## Medida cautelar suspende edital de licitação da Celg

O TCE-GO determinou, como medida cautelar, a paralisação do procedimento de licitação da Companhia Energética de Goiás S/A, referente à contratação dos serviços de obras civis e montagem de linha de transmissão Carajás-Atlântico-Campinas, em Goiânia, cuja abertura estava marcada para o dia 31 de agosto de 2009. O orçamento estimativo para a obra é de R\$ 3.040.651,83, com prazo de execução de sete meses.

Pelo Acórdão nº 1654/2009, relatado pelo conselheiro Sebastião Tejeta e aprovado por unanimidade em sessão plenária, a documentação apresentada está incompleta face à ausência de composição do BDI, da qualificação dos membros da comissão de licitação, falta de parecer do Controle Interno/Sefaz sobre o edital e, ainda, ausência do título dominial da obra ou outro documento hábil que comprove a liberação da faixa de servidão.

O conselheiro relator justificou ainda que "iniciar obra em área particular sem o necessário e formal consentimento consiste em uma arriscada empreitada na qual é o erário o eventual prejudicado".

# Edital para construção de escola padrão em Nova Iguaçu está regular

O Tribunal de Contas do Estado considerou legais e regulares os termos e condições do edital de concorrência nº 01/08, da Secretaria de Estado da Educação, para a construção da Escola Padrão 2000 na cidade de Nova Iguaçu-GO. A manifestação de legalidade foi aprovada em sessão plenária, com acórdão relatado pelo conselheiro substituto Celmar Rech.

Com orçamento estimado em R\$ 2.793.792,33, a obra terá recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) e contrapartida do governo estadual. A empresa Padrão Construtora Ltda. foi a vencedora do certame com a proposta de R\$ 2.564.806,54.

Em seu relatório, Rech esclareceu que o pronunciamento do TCE em processos desta natureza não é condição de eficácia ao prosseguimento da contratação e execução do objeto, “salvo em casos excepcionais, de gravidade tal que leve o Tribunal a suspender o procedimento em sede de cautelar”. Ao justificar o não acatamento do parecer do Ministério Público Especial junto ao TCE, de considerar nulo todo o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente, o relator explicou que o Tribunal de Contas somente pode barrar o andamento dos processos licitatórios diante de relevantes indícios de irregularidades, referindo-se aos 28 questionamentos apontados pelo Ministério Público junto ao TCE.

Para Celmar Rech, porém, as impropriedades não são suficientes para a paralisação da concorrência, por não caracterizarem a existência de irregularidades graves no procedimento. O relator também menciona que, embora não tenha influenciado o posicionamento das questões técnico-jurídicas por ele defendidas, “trata-se de projeto altamente meritório, pois se refere a investimentos na área de Educação e a Corte, salvo diante de relevantes irregularidades, não pode impedir o Estado de receber e aplicar recursos federais, para investimentos em tão importante área”, argumentou.

A manifestação de legalidade, porém, apresentou uma ressalva quanto à Cláusula 16.2 da minuta contratual, parte integrante do edital, “por restringir prazo legal garantido à administração”.



## TCE determina paralisação de licitação do Aeroporto Civil de Anápolis

O Tribunal de Contas do Estado determinou, como medida cautelar, a paralisação do procedimento licitatório referente ao edital de concorrência da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A – Goiás Parcerias para a contratação dos “serviços de modificação das características físicas e operacionais do Aeroporto Civil de Anápolis”. O orçamento estimado para a presente obra é de R\$ 98.987.407,64.

Conforme o Acórdão nº 1432/2009, relatado pelo conselheiro Edson José Ferrari, a documentação técnica está incompleta, não atendendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e às normas técnicas vigentes. Dentre os pontos que devem ser reformulados, o TCE cita o projeto básico e a necessária indicação de recursos orçamentários, que são considerados pressupostos de licitação para obras ou serviços de engenharia.

Outro pressuposto para a adoção da cautelar, atendido no acórdão, foi o fato de não constarem do processo os projetos de arquitetura, fundações, estrutura de concreto, estrutura metálica, instalações elétricas, som e hidráulico-sanitárias, dentre outros, com os respectivos memorial descritivo/especificações técnicas, do terminal de cargas e do terminal de passageiros, conforme exigido pela Lei 8.666/93 acima citada.

Não constam do projeto da pista de pouso o dimensionamento dos pavimentos, o projeto geotécnico, com estudos e sondagens, imperativos para se calcularem os volumes a serem escavados, caracterizar os tipos de materiais a serem removidos e definir o projeto de drenagem geral e a obtenção da aprovação do projeto básico junto à Agência Nacional de Aviação Civil.

## Ipsago prorroga contrato com empresa de auditoria médica

O Tribunal de Contas do Estado modificou a medida cautelar adotada em maio deste ano, para permitir que o Ipsago prorroge a contratação da empresa Asert Tecnologia e Serviços por mais 45 dias a contar da data do vencimento do contrato inicial. A medida atende a pedido de revisão, proposto pelo Ipsago, considerando que a instituição “empreendeu os esforços necessários para dar cumprimento ao que foi estabelecido no Acórdão 889/2009, não logrando, entretanto, por motivos alheios ao seu alcance, o êxito desejável para finalizar os procedimentos iniciados, tanto para a abertura de concurso público, quanto para a



abertura dos envelopes de propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de auditoria médica, no prazo concedido.”

A nova decisão do TCE, relatada no Acórdão nº 2.101/2009 pela conselheira Carla Santillo, estabelece prazo para que o Ipsago conclua o procedimento licitatório para contratação de mão de obra especializada em auditoria médica, bem como finalize os procedimentos necessários para a realização do concurso público. A relatora alerta os dirigentes do Instituto sobre as ações que o TCE poderá adotar e determina a continuidade do monitoramento por parte das unidades técnicas.

## Conselheira do TCE recebe comenda Mérito Apae Anápolis 40 Anos



A conselheira do Tribunal de Contas do Estado Carla Cíntia Santillo, recebeu a comenda “Mérito Apae – 40 Anos”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis. A comenda tem como objetivo “homenagear ilustres e honradas pessoas e instituições que, de alguma forma, tenham contribuído para a criação e o engrandecimento do Movimento Apaeano em Anápolis.



## Gerson e Ferrari recebem Medalha Tiradentes da PM

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, Gérson Bulhões, o vice-presidente Edson Ferrari, representado por seu filho Pedro Lucas, e o sargento Orjane Soares Mesquita, licenciado na Assessoria Policial Militar do TCE-GO, foram homenageados pela Polícia Militar de Goiás na Academia da Polícia Militar, em solenidade comemorativa dos 151 anos da instituição.



## Ana Maria Silva Rezende recebe Comenda Célia Coutinho

A servidora Ana Maria Silva Rezende, diretora da 5ª Divisão de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foi homenageada em solenidade realizada dia 15 de setembro no Plenário Henrique Santillo. Ela recebeu a Comenda Célia Coutinho, promoção do Sindicato dos Servidores do TCE, por sua atuação no Tribunal e na sociedade.



## Presidente do TCE-MG em Goiânia

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conselheiro Wanderley Ávila, visitou o TCE de Goiás, acompanhado do procurador de contas Cláudio Terrão e assessor da Presidência. Os membros do tribunal mineiro estiveram em Goiânia para assinar termo de cooperação com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), referente às prestação de contas de prefeituras pela internet.



# TCE comemora 57 anos

No dia 1º de setembro, o TCE de Goiás comemorou 57 anos. As solenidades contaram com hasteamento das bandeiras no Pavilhão das Bandeiras, em frente ao Palácio das Esmeraldas, seguido de homenagem aos militares que prestam serviço no TCE. Houve, também, confraternização com o pessoal de apoio do Tribunal e uma feira urbana, expondo produtos artesanais, culinária, calçados e bolsas, bijuterias, dentre outros, promovida pelo Sindicato dos Servidores.



## Comenda Rui Barbosa para conselheiro aposentado José Sebba em plenário lotado



A emoção foi a tônica da sessão solene realizada na manhã de 06 de outubro pelo TCE – GO para a entrega de sua maior condecoração, a Medalha do Mérito Rui Barbosa, ao conselheiro aposentado José Sebba. A comenda, configurada em forma de uma medalha, um diploma e uma estatueta, foi entregue pelo conselheiro Milton Alves. Coube ao conselheiro Sebastião Tejeta fazer a saudação oficial em nome do colegiado do TCE.

**ESCOLA DA VIDA** - Em nome da família, sua filha Candice Sebba destacou o lado sentimental do homenageado, “homem sem limites de bondade, cuja convivência é uma verdadeira escola da vida”.

# Marcas do Tempo

## Inatividade no TCE, muita atividade em outras áreas

A exemplo de outros conselheiros aposentados do TCE, o advogado, jornalista e escritor Eurico Barbosa está sempre em plena atividade. Alguns anos após exercer a presidência do Tribunal, ele é agora o presidente da Academia Goiana de Letras, onde vem realizando importante trabalho de integração com a comunidade intelectual, destacando-se os ciclos de palestras sobre literatura brasileira, realizadas com permanente sucesso.



Eurico Barbosa dos Santos autografa uma de suas obras para um colega ilustre, o ex-presidente da AGL, Ursulino Tavares Leão



## PROMOÇÃO ALTO VERÃO / NOTÍCIAS TCE

### Promoção Alto Verão premia servidores

A cada edição da revista Notícias TCE-GO, servidores do TCE serão sorteados, de acordo com o mês de aniversário que coincidir com a edição do jornal.

Serão convidados para fiscalizar o sorteio, um representante da Alto Verão e pelo menos um servidor do Tribunal. O sorteio é baseado em lista de aniversariantes disponível no Serviço de Relações Públicas do TCE.

### ROBERTO SANTANA SILVA



O ganhador da promoção Alto Verão – Notícias TCE é Roberto Santana Silva, analista de Controle Externo lotado no Controle Interno do TCE. Casado com Elizete, tem três filhos e dois netos, Roberto completa, em 2010, 35 anos de Tribunal de Contas, onde iniciou carreira como, segundo ele diz, “condutor de processos no Protocolo”. Quem sorteou o nome de Roberto foi o secretário-geral do TCE, Marcus Vinícius do Amaral, sob a supervisão do diretor-jurídico, Francisco Taveira Neto.

“A vida educa. Mas a vida que educa não é uma questão de palavras, e sim de ação. É atividade.”  
Johann Heinrich Pestalozzi



**FASPEGO**  
Federação das Associações  
*Pestalozzi*  
do Estado de Goiás

A Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás - FASPEGO presta serviços de assessoria em projetos sociais, acompanhamento de processos, viabilização de doações, participação nas políticas públicas, além de promover encontros e seminários para qualificação de profissionais. Esses serviços são oferecidos à todas as Associações Pestalozzi do Estado de Goiás, localizadas nos municípios de Bela Vista de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Goiânia, Inhumas, Ipameri, Jataí, Rio Verde e Santa Helena de Goiás, onde são atendidas 1.630 pessoas que apresentam deficiências intelectual, física e múltiplas, síndromes e outras, nas áreas de educação, reabilitação e profissionalização.

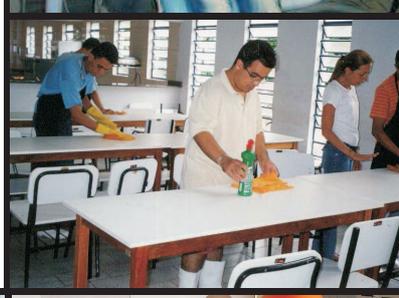
**DOAÇÕES:**

(62)32237974

CAIXA - Agência 2256 Op.003

C/C 77091-7

e-mail: [faspego@gmail.com](mailto:faspego@gmail.com)



A Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás - FASPEGO presta serviços de assessoria em projetos sociais, acompanhamento de processos, viabilização de doações, participação nas políticas públicas, além de promover encontros e seminários para qualificação de profissionais. Esses serviços são oferecidos à todas as Associações Pestalozzi do Estado de Goiás, localizadas nos municípios de Bela Vista de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Goiânia, Inhumas, Ipameri, Jataí, Rio Verde e Santa Helena de Goiás, onde são atendidas 1.630 pessoas que apresentam deficiências intelectual, física e múltiplas, síndromes e outras, nas áreas de educação, reabilitação e profissionalização.

**DOAÇÕES:**  
(62)32237974  
CAIXA - Agência 2256 Op.003  
C/C 77091-7  
e-mail: [faspego@gmail.com](mailto:faspego@gmail.com)



# TCE AMBIENTAL

Contribua para a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado no local de trabalho.

O TCE AMBIENTAL, é um programa do Tribunal de Contas do Estado de estímulo e orientação aos seus servidores para práticas sustentáveis.

## PEQUENAS AÇÕES GRANDES ATITUDES

PLANTE  
ESSA  
IDÉIA

CONSUMO  
RESPONSÁVEL

